



Receita Federal



eSocial
EFD Reinf
DCTFWeb

eSocial

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Decreto 8373/14

Entes participantes

Receita
Federal do
Brasil – RFB

Secretaria da
Previdência
Social - SPS

Instituto
Nacional do
Seguro Social -
INSS

Caixa Econômica
Federal
*Representando o
Conselho Curador do
FGTS*

Ministério do
Trabalho e
Emprego – MTE



Eliminação de diversas obrigações

- ☑ GFIP
- ☑ CAGED
- ☑ RAIS e RAIS-CT
- ☑ LRE – Livro de Registro de Empregados
- ☑ CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
- ☑ CD – Comunicação de Dispensa
- ☑ CTPS – Passará a ser “eletrônica”
- ☑ PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- ☑ DIRF
- ☑ DCTF

Impactos do eSocial

- ☑ Mais de 40 milhões de trabalhadores
 - ☑ Mais de 8 milhões de empresas/contribuintes
 - ☑ Mais de 80 mil escritórios de contabilidade
 - ☑ Mais de meio milhão de empresas de TI
 - ☑ Mais de 6 mil entes governamentais
- 

Nova estrutura de arquivos



Estrutura de arquivos atual: DIRF, GFIP, RAIS, CAGED...



Um único arquivo
na competência

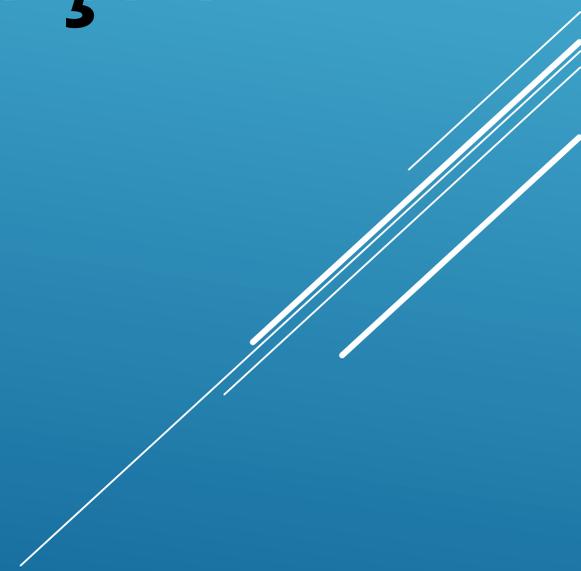
Nova estrutura de arquivos: eSocial e EFD-Reinf



Diversos arquivos
na competência

Eventos

Canais de Comunicação



WebService eSocial

Empresa



Software da empresa adaptado ao eSocial



Eventos XML via Internet

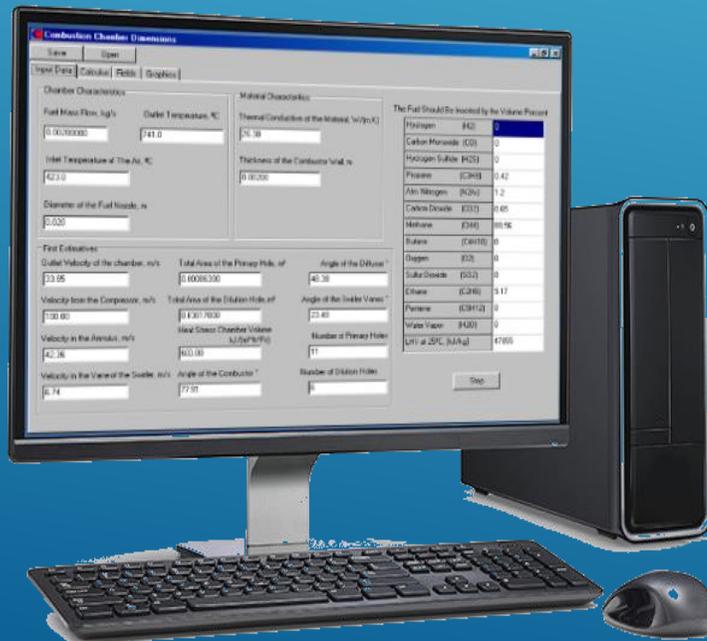


Webservice EFD-Reinf

Software da empresa adaptado à EFD-Reinf



Arquivo do contribuinte



- ✓ Recibo de entrega ou
- ✓ Mensagem de erro.

Portal Web eSocial

Empresa



Internet
Portal do
eSocial



Acesso
on line à base
do eSocial



Portal Web eSocial

Módulo Completo

- Solução de contingência
- Prestar informação que não consta em seus sistemas informatizados

Módulo Simplificado - Pequenos Empregadores

- Empregador Doméstico*
- Segurado Especial*
- Pequeno produtor rural
- Optante pelo Simples Nacional
- MEI*

eSocial

**Certificado Digital
ICP-Brasil A1 ou A3**

**Procuração RFB
Procuração Caixa**

EFD-Reinf

**Certificado Digital
ICP-Brasil A1 ou A3**

Procuração RFB

**DCTFWeb
(e-CAC)**

**Certificado Digital
ICP-Brasil A1 ou A3**

Procuração RFB

CÓDIGO DE ACESSO (Portal Web)

- Simples Nacional com até 3* empregados (*MOS será alt. p/ 1)
- Contribuinte Individual e Produtor Rural PF com até 7 empregados
- MEI
- Empregador Doméstico
- Segurado Especial

CÓDIGO DE ACESSO

- Simples Nacional c/ até 1 empregado
- MEI
- Empregador Doméstico

Está em homologação o Portal eSocial para as empresas – previsão de entrada em produção – julho 2018.

Eventos faseados.

A empresa deverá utilizar sistema próprio de Web Service para transmissão dos eventos.

Cronograma de implantação do eSocial

1º grupo – a partir de 8/1/2018 – As Pessoas Jurídicas de Direito Privado com **faturamento superior a R\$ 78 milhões no ano de 2016 (informado na ECF)**: 14.400 empresas e 15 milhões de trabalhadores.

2º grupo – a partir de 16/7/2018 – **Demais pessoas jurídicas de direito privado**, inclusive Micros e Pequenas Empresas e MEI: 4 milhões de empregadores e 24 milhões de trabalhadores.

3º grupo – a partir de 14/1/2019 – **Todos os entes públicos**, incluindo os 8 milhões de servidores públicos estatutários.

Confira o cronograma de implantação do

eSocial

Cadastros do empregador e tabelas
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)
Folha de pagamento
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada
Dados de segurança e saúde do trabalhador

Grandes Empresas*

2018
Janeiro
2018
Março
2018
Maio
2018
Julho
2019
Janeiro

Demais Empresas*

2018
Julho
2018
Setembro
2018
Novembro
2019
Janeiro
2019
Janeiro

Órgãos Públicos

2019
Janeiro
2019
Março
2019
Maio
2019
Julho
2019
Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

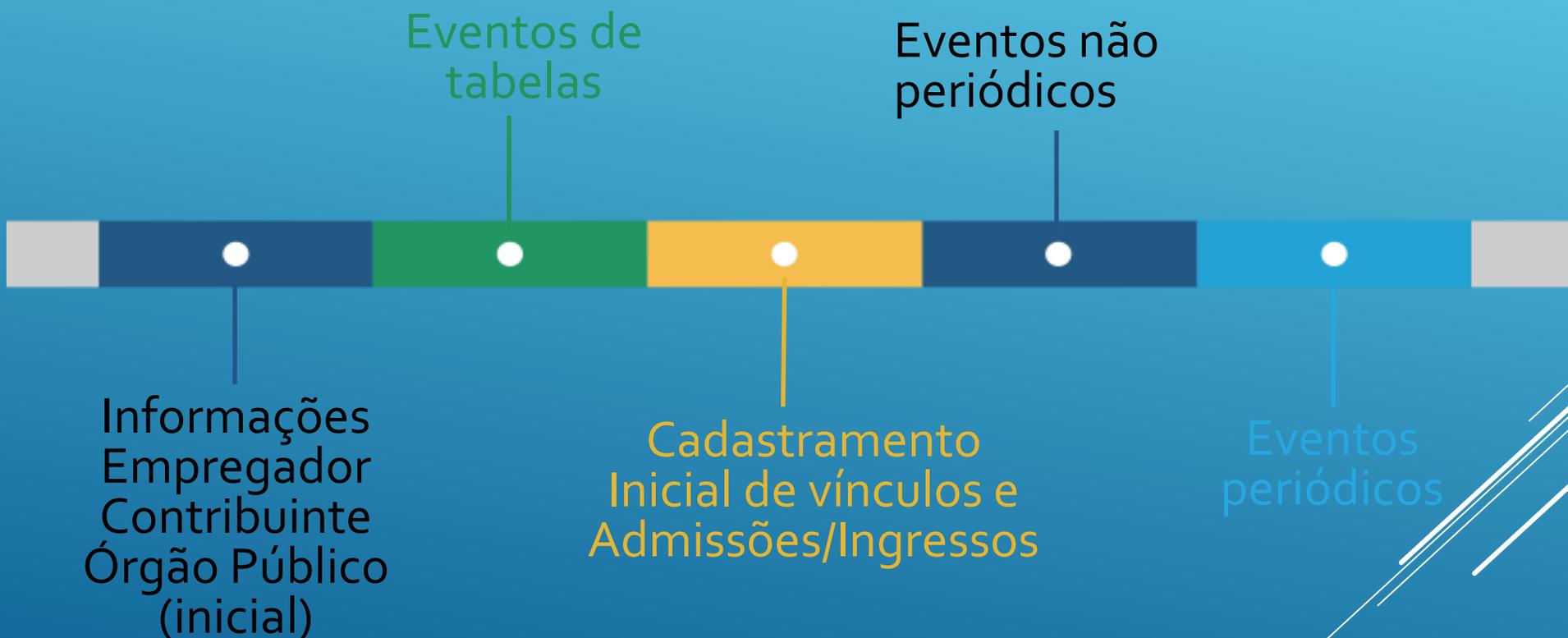
*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

Eventos do eSocial

Informações prestadas em arquivos separados, de acordo com a natureza das mesmas e/ou a ocorrência dos fatos

- Eventos Iniciais
 - Eventos de Tabelas
 - Eventos Não Periódicos
 - Eventos Periódicos
- 

Eventos do eSocial - Sequenciamento



Eventos Iniciais e de Tabelas

- S-1000 Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
 - S-1005 Tabela de Estabelecimentos, Obras, Unidades de OP
 - S-1010 Tabela de Rubricas
 - S-1020 Tabela de Lotações Tributárias
 - S-1030 Tabela de Cargos/Empregos Públicos
 - S-1035 Tabela de Carreiras Públicas
 - S-1040 Tabela de Funções/Cargos em Comissão
 - S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
 - S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
 - S-1080 Tabela de Operadores Portuários
- 

Eventos não periódicos

- S-2190 Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar
- S-2200 Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso
- S-2205 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 Afastamento Temporário
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
- S-2241 Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Eventos não periódicos

S-2250 Aviso Prévio

S-2298 Reintegração

S-2299 Desligamento

S-2400 Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS

S-3000 Exclusão de eventos

S-4000 Solicitação de Totalização de Bases e Contribuições

S-5001 Informações das contribuições sociais por trabalhador

S-5002 Imposto de Renda Retido na Fonte

S-5011 Informações das CS consolidadas por contribuinte

S-5012 Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

Eventos periódicos

- S-1200** : Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- S-1202** : Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social
- S-1207** : Benefícios previdenciários - RPPS
- S-1210** : Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1250** : Aquisição de Produção Rural
- S-1260** : Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270** : Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280** : Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1295** : Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência.
- S-1298** : Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299** : Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-1300** : Contribuição Sindical Patronal

EFD-Reinf

Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte, exceto aquelas relacionadas ao trabalho, e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Substituirá o módulo da EFD-Contribuições que apura a CPRB.

Objetivos

- ✓ Simplificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias, eliminando a necessidade de prestar as mesmas informações em declarações diversas, como a GFIP e a DIRF;
 - ✓ Aprimorar a qualidade das informações previdenciárias e tributárias prestadas pelos contribuintes, substituindo o envio destas informações em outras declarações.
- 
- A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths and orientations, located in the bottom right corner of the slide.

Quem está obrigado

- ✓ PJ que presta ou contrata serviços realizados mediante cessão de mão de obra nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212/1991;
- ✓ PJ responsável pela retenção da Cofins e da CSLL e optantes pela CPRB;
- ✓ Produtor rural PJ e agroindústria quando sujeitos a contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural;

Quem está obrigado

- ✓ Associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional que tenham recebido valores a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos e a empresa ou entidade patrocinadora que destinou estes recursos;
- ✓ Entidades promotoras de eventos desportivos realizados em território nacional, em qualquer modalidade desportiva, dos quais participe ao menos uma associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional; e
- ✓ PJ e PF que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais haja retenção do IRRF, por si ou como representantes de terceiros.

Cronograma de Implantação EFD Reinf

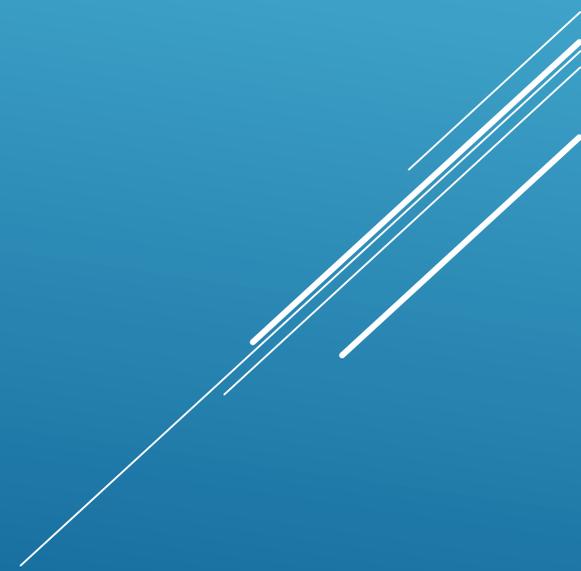
1º grupo – a partir de 1º/5/ 2018 – As Pessoas Jurídicas de Direito Privado com **faturamento superior a R\$ 78 milhões no ano de 2016 (informado na ECF)** obrigadas.

2º grupo – a partir de 1º/11/2018 – **Demais pessoas jurídicas de direito privado**, inclusive Micros e Pequenas Empresas e MEI

3º grupo – a partir de 1º/5/2019 – **Todos os entes públicos**, incluindo os 8 milhões de servidores públicos estatutários.

Eventos do EFD-Reinf

Informações prestadas em arquivos separados, de acordo com a natureza das mesmas e/ou a ocorrência dos fatos.

- Eventos de Tabelas
 - Eventos Não Periódicos
 - Eventos Periódicos
- 
- A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths, slanted diagonally from the bottom right towards the top right, located in the lower right corner of the slide.

Eventos do EFD-Reinf

Eventos de Tabelas

R-1000 – Informações do Contribuinte

R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Eventos Não Periódicos

R-3010 – Receita de Espetáculos Desportivos

Eventos Periódicos

R-2010 – Ret. CP – Tomadores de Serviços

R-2020 – Retenções – Prestadores de Serviços

R-2030 – Recursos Recebidos por Associação Desportiva

R-2040 – Retenções – Recursos Repassados p/Assoc. Desp.

R-2050 – Comercialização por Produtor Rural PJ/Agro

R-2060 – CP sobre a Receita Bruta/CPRB

R-2070 – Retenções – Pagamentos Diversos – DIRF

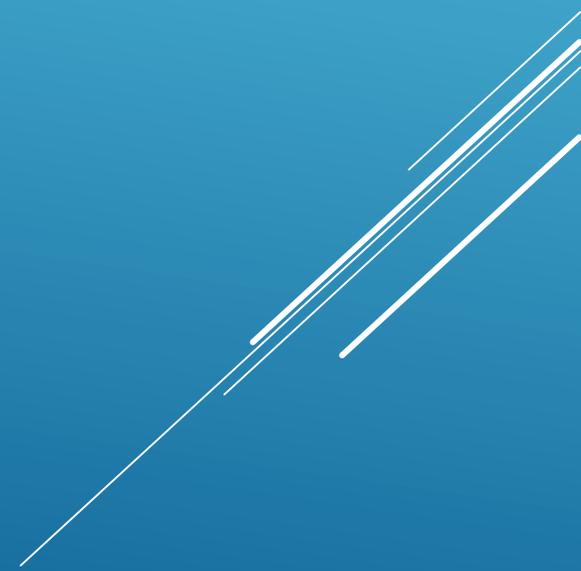
R-2098 – Reabertura dos Eventos Periódicos

R-2099 – Fechamento dos Eventos Periódicos

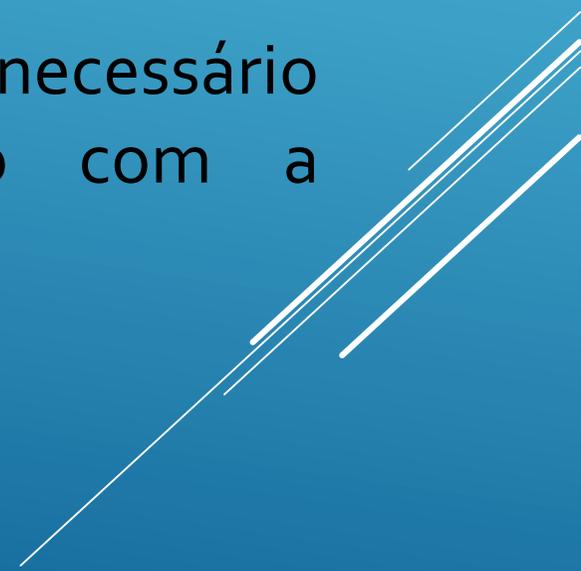
R-5001 – Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte

R-9000 – Exclusão de Eventos

MOVIMENTO



Movimento eSocial e EFD-Reinf

- ✓ Conjunto de eventos periódicos referentes a um Período de Apuração, para consolidação das informações tributárias;
 - ✓ Ao finalizar o envio das informações é necessário fechar o movimento para integração com a DCTFWeb.
- 

Movimento

Status:

- **Aberto:** Podem ser transmitidos os eventos periódicos – ao iniciar uma nova competência o movimento está automaticamente aberto;
- **Fechado:** Apuração dos tributos através dos eventos totalizadores e integração com a DCTFWeb.

Reabertura:

Utilizada para retificação;

- Após enviados os eventos de retificação ou de exclusão, o contribuinte deve fechar novamente o movimento através do S-1299.

Sem Movimento

Quando não houver informação a ser enviada para o grupo de eventos periódicos:

- ✓ transmitir o evento "S-1299" - Fechamento dos Eventos Periódicos
- * será gerada uma **DCTFWeb sem movimento**.

Permanecendo sem movimento, precisa transmitir DCTFWeb sem movimento na **competência de janeiro** de cada ano.

Exceto:

- os consórcios
- os organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil
- MEI

**Desmembramento de
informações da GFIP
eSocial
EFD-Reinf**



eSocial

Informações relativas ao trabalho:

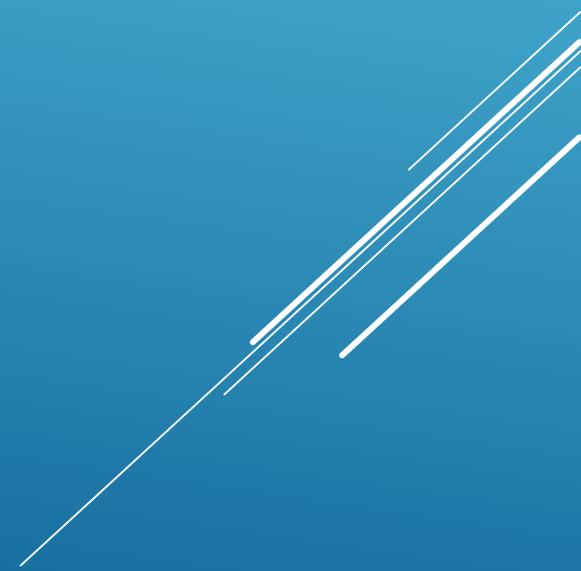
- Cadastro de Trabalhadores
 - Remunerações
 - Contribuição previdenciária
 - Contribuição a Outras Entidades e Fundos
 - Imposto de Renda Retido na Fonte
 - FGTS
- 

EFD-Reinf

Informações provenientes da GFIP:

- Serviços prestados com cessão de mão de obra
- Retenções de Contribuição Previdenciária
- Patrocínios a entidades desportivas
- Espetáculos Desportivos - equipes que mantenham futebol profissional
- Produção rural de pessoas jurídicas

Produtor Rural Agroindústria



eSocial

Evento S-1250 - Aquisição da produção

Quem está obrigado?

- PJ que adquire produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral (indicativo 1)
- PF que adquire produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial para venda no varejo a consumidor final pessoa física (indicativo 1)
- Entidade do PAA que adquire produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial (indicativo 2)
- Entidade do PAA que adquire produção de produtor rural pessoa jurídica (indicativo 3)

Evento S-1250 - Aquisição da produção

Indicativos da Aquisição (campo 20)

- 1 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral (calcula a CP e SENAR)
- 2 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral por Entidade do PAA (calcula a CP e SENAR)
- 3 - Aquisição da produção de produtor rural pessoa jurídica por Entidade do PAA (calcula a CP)

Evento S-1250 - Aquisição da produção

As informações deste evento devem ser enviadas ao eSocial com a informação do número de inscrição do adquirente da produção (CNPJ ou CAEPF), agrupadas por tipo de aquisição e CPF do produtor rural do qual foi adquirida a produção.

*Não existe campo para informação do CAEPF do produtor rural

** A validação do CAEPF será feita com a tabela S-1005 da pessoa física (no caso de intermediário)

Evento S-1250 - Aquisição da produção

O detalhamento das notas fiscais (grupo nfs) só deve ser preenchido se "tpInscProd" for igual a 1 ou seja a aquisição de produtor rural pessoa jurídica.

Campo 20 – Indicativo da comercialização – 3 - *Aquisição da produção de produtor rural pessoa jurídica por Entidade do PAA.*

eSocial

Evento S-1260 – Comercialização PF

Quem está obrigado?

Produtor rural pessoa física que vende sua produção rural para:

- Consumidor Pessoa física (indicativo 2)
- Intermediário Pessoa Física (indicativo 3)
- Outro produtor Rural Pessoa Física ou segurado especial (indicativo 2)
- Pessoa jurídica (indicativo 3 ou 8)
- Adquirente no exterior (indicativo 9)

Evento S-1260 – Comercialização PF

Indicativos de Comercialização (campo 19)

2 - Comercialização da Produção efetuada diretamente no varejo a consumidor final ou a outro produtor rural pessoa física por Produtor Rural PF, inclusive por Segurado Especial ou por Pessoa Física não produtor rural; (sistema calcula CP e SENAR)

3 - Comercialização da Produção por Prod. Rural PF/Seg. Especial - Vendas a PJ (exceto Entidade inscrita no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA) ou a Intermediário PF;

8 - Comercialização da Produção da Pessoa Física/Segurado Especial para Entidade inscrita no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;

9 - Comercialização da Produção no Mercado Externo. (sistema calcula somente SENAR)

Evento S-1260 – Comercialização PF

A identificação dos adquirentes da produção é obrigatória para os indicativos 3 e 8:

3 - Comercialização da Produção por Prod. Rural PF/Seg. Especial - Vendas a PJ (exceto Entidade inscrita no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA) ou a Intermediário PF;

8 - Comercialização da Produção da Pessoa Física/Segurado Especial para Entidade inscrita no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;

•O detalhamento das notas fiscais é facultativo neste evento

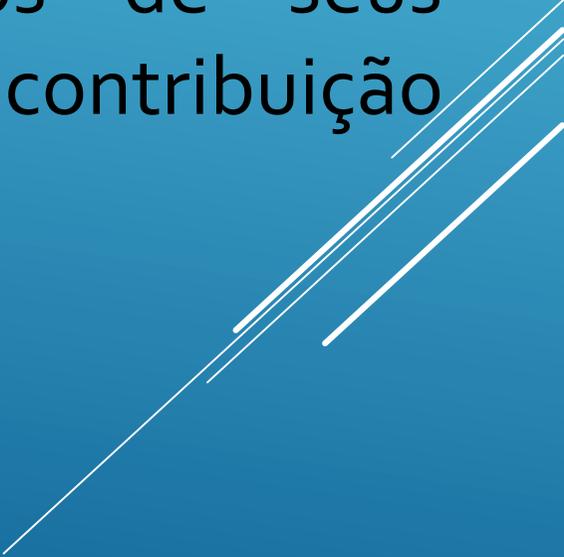
Evento S-1260 – Comercialização PF

As informações deste evento devem ser consolidadas e enviadas ao eSocial, identificando a inscrição no CPF e CAEPF* do estabelecimento rural que comercializou a produção e agrupadas por tipo de comercialização.

* A validação do CAEPF será feita com a tabela S-1005 da pessoa física.

A pessoa física (sendo produtor rural ou não) que comercialize apenas produção rural de terceiros não deve informar o evento S-1260 no eSocial pois, neste caso, não há substituição da contribuição previdenciária.

O Segurado Especial e o Produtor Rural Pessoa Física devem informar e recolher as contribuições devidas sobre a folha de salários de seus empregados e trabalhadores avulsos – contribuição do segurado.



O produtor rural pessoa física poderá optar a partir de 2019 por contribuir sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural ou na forma dos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei 8.212/91, manifestando sua opção mediante o pagamento da contribuição incidente sobre a folha de salários relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente ao início da atividade rural, e será irretratável para todo o ano-calendário.

EFD/Reinf

Evento R-2050 – Comercialização PJ

Quem está obrigado?

O produtor rural pessoa jurídica e a agroindústria que comercializar produção rural ou agroindustrial, quando a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a receita da comercialização da produção for atribuída ao próprio produtor rural pessoa jurídica ou a agroindústria, nos casos em que se aplica o regime substitutivo.

Evento R-2050 – Comercialização PJ

As informações deste evento devem ser consolidadas e enviadas em arquivo único para cada estabelecimento (CNPJ 14 dígitos), agrupando os valores por tipo de comercialização.

- ✓ Informação por estabelecimento
- ✓ Valor da RB total por indicativo de comercialização
- ✓ Não há detalhamento de Nota Fiscal.

Evento R-2050 – Comercialização PJ

Indicativos de Comercialização (campo 26)

- 1 - Comercialização da Produção por Prod. Rural PJ/Agroindústria, exceto para entidades executoras do PAA (calcula CP e SENAR)
- 8 - Comercialização da Produção para Entidade do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (calcula somente o SENAR)
- 9 - Comercialização direta da Produção no Mercado Externo (calcula somente o SENAR)

Evento R-2050 – Comercialização PJ

Comercialização da Produção – Produtor PJ e Agroindústria no mercado externo:

- ✓ São imunes à tributação as receitas de exportação direta de produtos rurais, em decorrência da disposição contida no inciso I do § 2º do art. 149 da CF.
- ✓ Este dispositivo não se aplica à contribuição devida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), por se tratar de contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

Não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária a receita bruta da comercialização rural a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaia para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e por quem a utilize diretamente com essas finalidades e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

As isenções previstas no § 12 do art. 25 da Lei nº 8.212/91, e § 6º do art. 25 da Lei nº 8.870/94, não se aplicam à contribuição devida ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). Assim, integra a base de cálculo da contribuição devida ao Senar a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaia para fins de pesquisas.

eSocial

**Pessoa Jurídica/Agroindústria
compra de:**

PF

SE

Declara em:

eSocial

S-1250

Alíquotas:

CP 1,2%

Gilrat 0,1%

Senar 0,2%

eSocial

CONAB/PAA compra de:

PJ

Agro

PF
SE

Declara em:

eSocial
S-1250

eSocial
S-1250

eSocial
S-1250

Alíquotas:

CP 1,7%
Gilrat 0,1%

CP 2,5%
Gilrat 0,1%

CP 1,2%
Gilrat 0,1%
Senar 0,2%

eSocial

Produtor Rural Pessoa Física vende para:

PJ
PAA

PF

Exterior

Declara em:

eSocial
S-1260

eSocial
S-1260

eSocial
S-1260

Alíquotas:

Não tem
recolhimento
próprio da PF

CP 1,2%
Gilrat 0,1%
Senar 0,2%

Senar 0,2%

EFD Reinf

Produtor Rural PJ (c/subst.) vende para:

PJ

Agroindústria

Conab
PAA

Exterior

Declara em:

Reinf
R-2050

Reinf
R-2050

Reinf
R-2050

Reinf
R-2050

Alíquotas:

CP 1,7%
Gilrat 0,1%
Senar 0,25%

CP 2,5%
Gilrat 0,1%
Senar 0,25%

Senar
0,25%

Senar
0,25%

EFD Reinf

Agroindústria vende para:

PJ
Agro

Conab
PAA

Exterior

Declara em:

Reinf
R-2050

Reinf
R-2050

Reinf
R-2050

Alíquotas:

CP 2,5%
Gilrat 0,1%
Senar 0,25%

Senar
0,25%

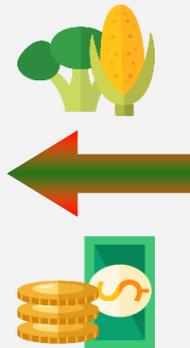
Senar
0,25%

CP 1,2%
Gilrat 0,1%
Senar 0,2%

S-1250



PJ
PAA (Conab)



Pessoa Física
(c/substituição)
Segurado Especial



Não tem
recolhimento
próprio da PF

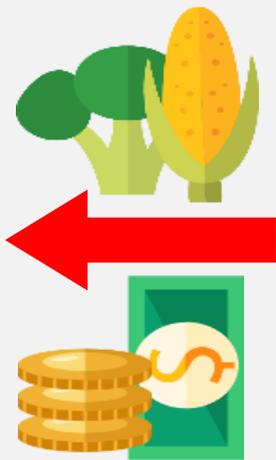
S-1260



Pessoa Física



Exterior



**Pessoa Física
(c/substituição)
Segurado Especial**



**CP 1,2%
Gilrat 0,1%
Senar 0,2%**

Senar 0,2%

S-1260



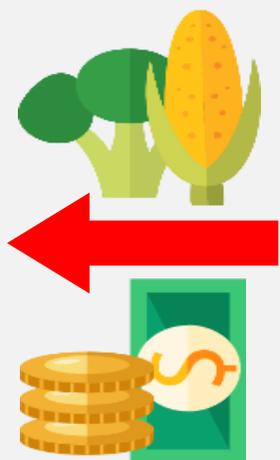
PJ



Agroindústria



Exterior



PJ
(c/substituição)

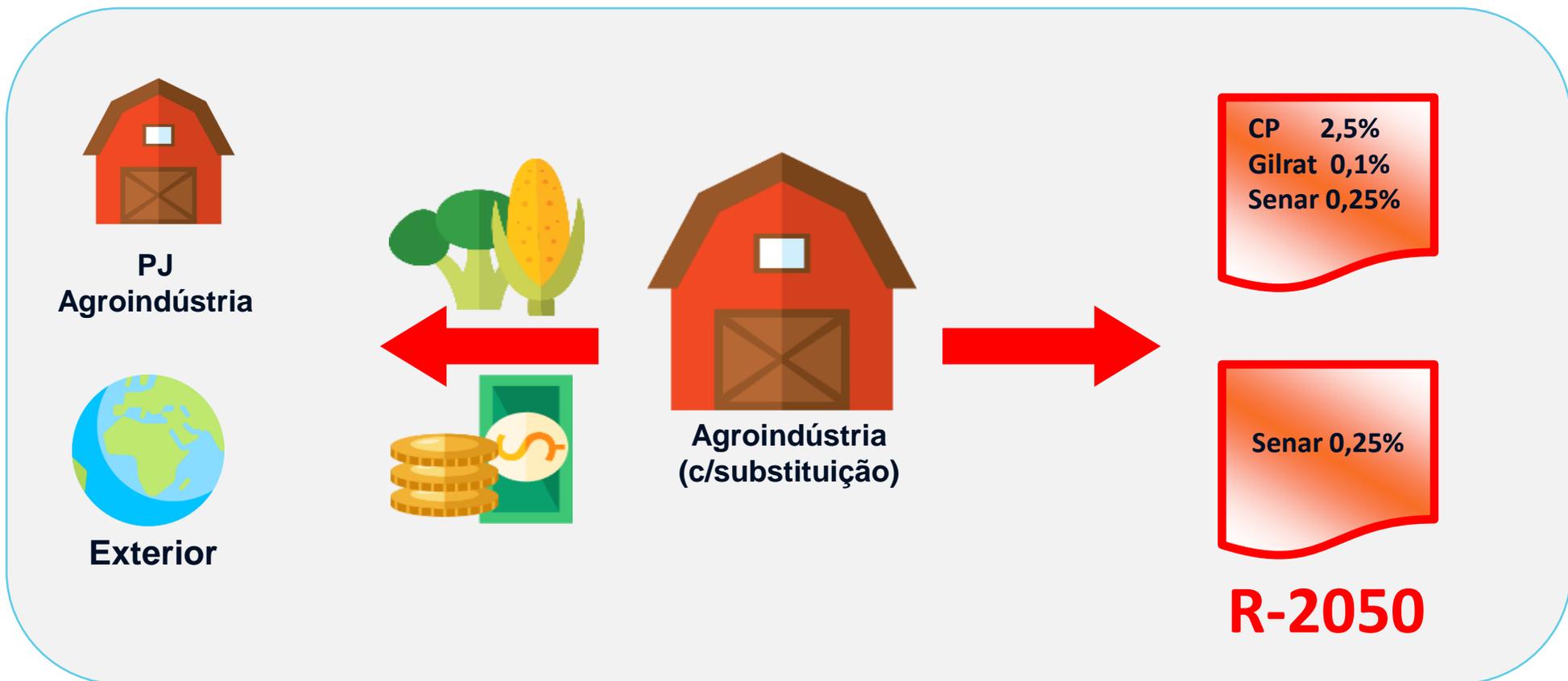
CP 1,7%
Gilrat 0,1%
Senar 0,25%

CP 2,5%
Gilrat 0,1%
Senar 0,25%

Senar 0,25%

R-2050

CP 1,7%
Gilrat 0,1%

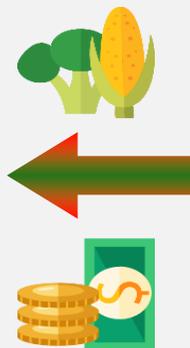


CP 2,5%
Gilrat 0,1%

S-1250



PAA
(Conab)




Agroindústria
(c/substituição)



Senar 0,25%

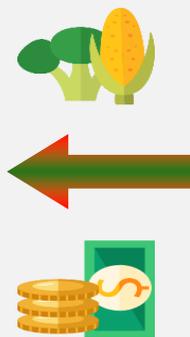
R-2050

CP 1,7%
Gilrat 0,1%

S-1250



PAA
(Conab)



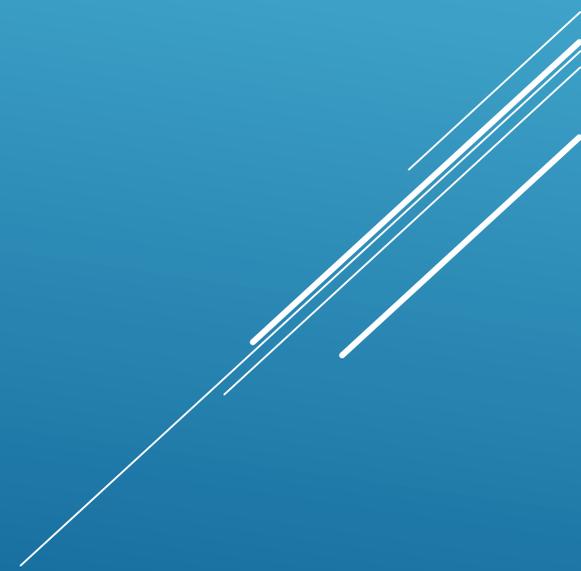

PJ
(c/substituição)



Senar 0,25%

R-2050

Consulta Qualificação Cadastral



IMPORTÂNCIA DA CQC

- ✓ Dados cadastrais consistentes, validados com a base CPF (nome, DN e CPF) e CNIS (DN, CPF e NIS).
- ✓ Divergência cadastral impede o envio das informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, bem como o recolhimento dos valores devidos *.
- ✓ Atualizar dados antes da data de entrada do eSocial

* Momentaneamente, divergência na base CNIS não impede a transmissão dos eventos

✓ Evitar a rejeição dos dados e facilitar o trabalho de regularização cadastral dos trabalhadores.

✓ Deve ser feita para qualquer trabalhador de qualquer categoria, seja empregado, servidor público, contribuinte individual, avulso, estagiário etc.

- NIS administrado/atribuído pela CAIXA: PIS e programas sociais (SRTE, SUS, MDS e MEC).

- NIS administrado/atribuído pelo Banco do Brasil: Pasep.

- NIS administrado/atribuído pelo INSS: NIT ou NIS Previdência (filiado contribuinte individual ou facultativo e as pessoas não filiadas para obtenção de benefícios/serviços previdenciários).

- ✓ O eSocial realiza validação dos dados cadastrais nas bases do CPF e do CNIS cuja informação do NIS seja obrigatória.
- ✓ Para aqueles cuja informação do NIS não é obrigatória, por exemplo, estagiários, bolsistas, beneficiários de regimes previdenciários próprios, servidores públicos inativos dentre outros, o eSocial faz apenas a validação na base do CPF.
- ✓ No cadastramento inicial de trabalhador afastado pelo motivo de aposentadoria por invalidez ou auxílio doença, a qualificação cadastral, embora recomendada, não é obrigatória. A qualificação cadastral torna-se obrigatória no momento do retorno do trabalhador.

FORMAS DE CONSULTA

On-line

- ✓ até 10 trabalhadores;
- ✓ informa nome, DN, CPF e NIS;

Em Lote

- ✓ com Certificação Digital;
- ✓ arquivo com a relação dos trabalhadores (observar formato/leiaute)
- ✓ clicar em "*Upload*", informar sempre o CNPJ raiz da empresa, independente se o vínculo for com filiais ou CEI/CNO, e anexar o arquivo padronizado, salvo previamente.
- ✓ resposta será processada em até 48 horas, ficando disponível por trinta dias, por meio do botão "*Download*".

Divergência CPF X Orientação



CPF Nulo ou Cancelado	O CPF informado é NULO ou CANCELADO.	Dirija-se a uma unidade da Receita Federal.
CPF Suspenso	O CPF informado está SUSPENSO.	Acesse o site da Receita Federal e regularize o CPF Suspenso.
CPF Inexistente	Número de CPF informado não cadastrado.	Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil, CAIXA ou Correios.
CPF com Data de Nascimento divergente do informado	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	
CPF sem DN	A data de nascimento informada é diferente da existente no Cadastro CPF.	
CPF com Nome divergente do informado	O nome informado é diferente do existente no Cadastro CPF: "retornar o nome da base de CPF"	

CPF SUSPENSO – Correção no site

- ✓ Mudança de nome (por motivo de casamento, divórcio, etc);
- ✓ Correção do dado cadastrado (data de nascimento, dentre outros);
- ✓ Inclusão de data de nascimento;
- ✓ Inclusão de título de eleitor.

CPF NULO, CANCELADO ou INEXISTENTE – Presencial ou conveniado

- ✓ Mudança de nome e inclusão/correção de data de nascimento quando não constam no cadastro eleitoral do TSE;
- ✓ Complementação de dado cadastral que não consta na base do CPF (também poderá ser realizado via site da RFB via Portal e-CAC com Certificado Digital).



ATENDIMENTO

[Agendamento](#)

[Fale Conosco](#)

[Portal e-CAC](#)

[Receitafone](#)

[Unidades de Atendimento](#)

[Formas de Atendimento](#)

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

[Acessar Sistema CPF - Entidades Conveniadas](#) >

[Alterar Cadastro CPF](#) >

[Atualizar a Base de Pessoas Físicas - Bancos Credenciados](#) >

[Cadastrar Caixa Postal](#) >

[Cadastrar Dispositivos Móveis](#) >

■ Alteração de Dados Cadastrais no CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

Preencha os campos abaixo para efetuar a alteração do CPF.

■ Identificação

Número do CPF:

Nome:

Nascimento: Sexo:

Naturalidade: UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Informações Adicionais
Obrigatórias:

■ Endereço

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

Município: UF:

Logradouro:

Número: Complemento: Bairro:

DDD: Telefone:

ENVIAR

LIMPAR

■ Pedido de Regularização de CPF

Dos Crimes Contra a Fé Pública - Da Falsidade Documental - Falsidade Ideológica : omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

A solicitação de regularização de CPF só é permitida para situação cadastral suspensa. Em caso de dúvida, verifique a situação cadastral do seu CPF através do link: [Situação Cadastral](#)

Preencha os campos abaixo para efetuar o pedido de regularização do CPF.

■ Identificação

Número do CPF:

Nome:

Nascimento: Sexo:

Naturalidade: UF:

Título de Eleitor:

Nome da Mãe:

Informações Adicionais
Obrigatórias:

■ Endereço

CEP:  Ao digitar o CEP alguns campos serão preenchidos.

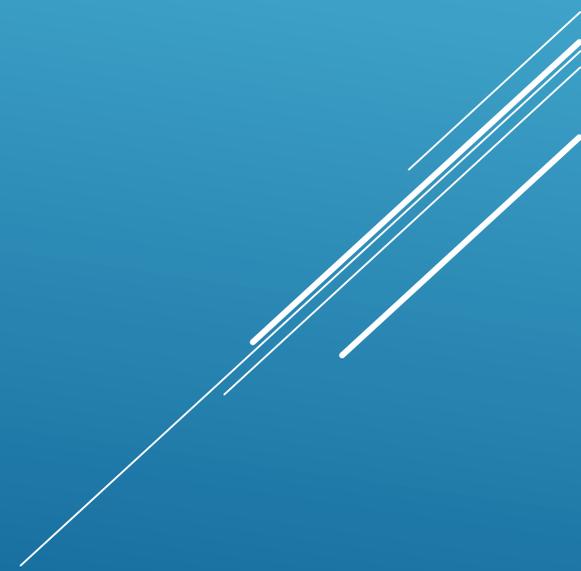
Município: UF:

Logradouro:

Número: Complemento: Bairro:

DDD: Telefone:

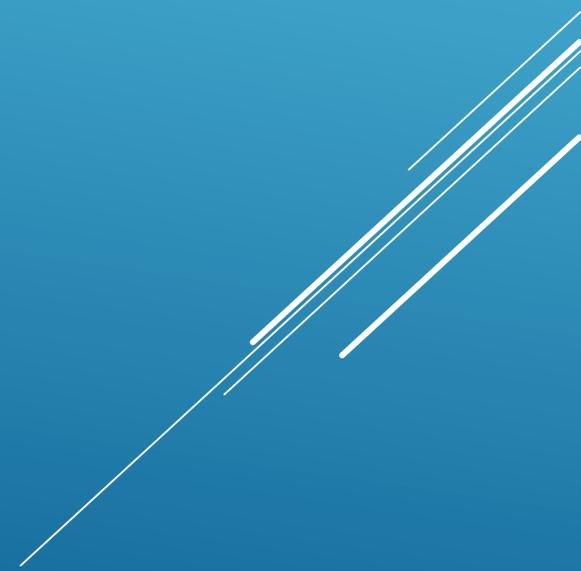
Divergência CNIS X Orientação



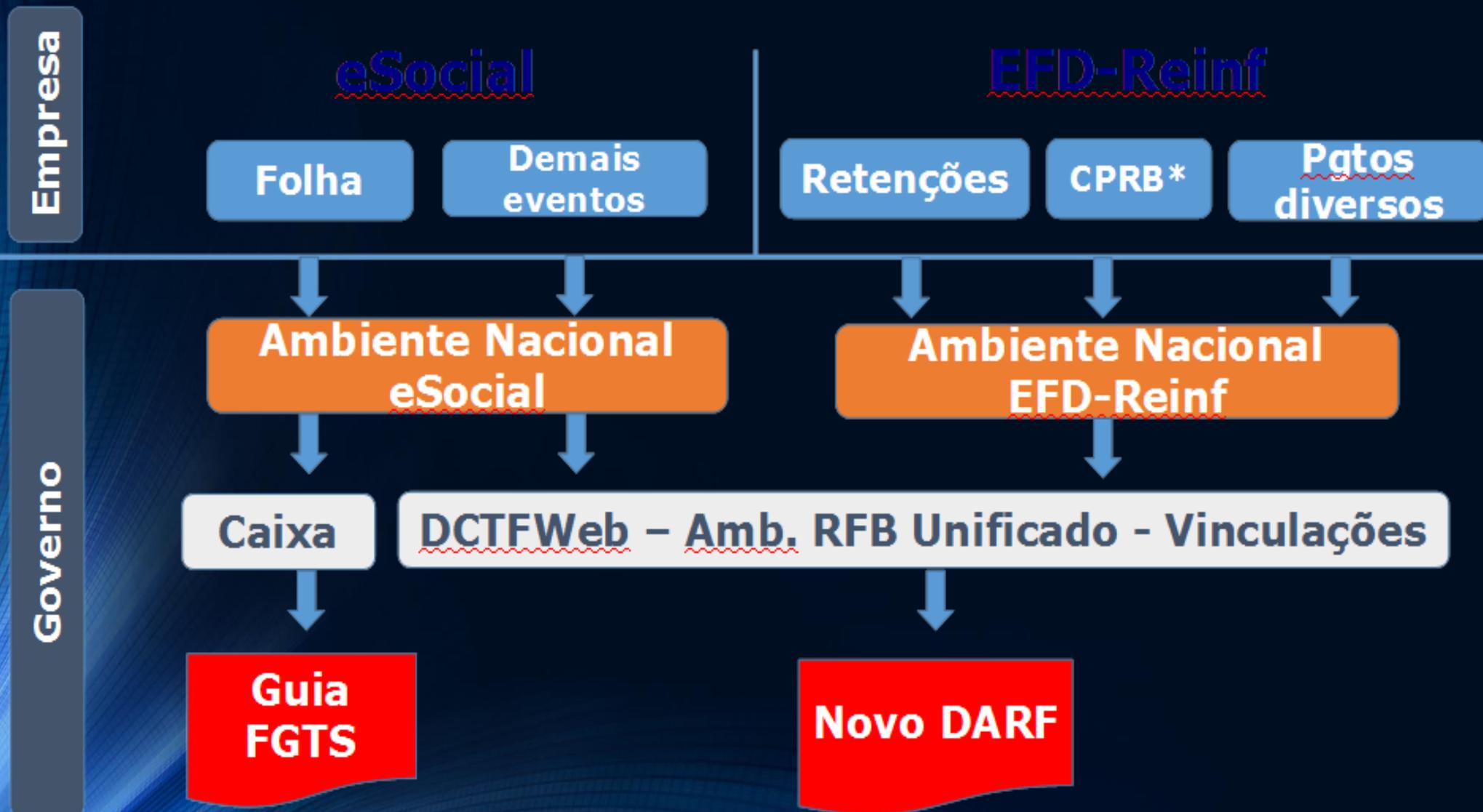
NIS com DN divergente ou sem DN	<p>A data de nascimento ou número de CPF informado é diferente da existente ou não consta no Cadastro da CAIXA.</p>	<p>Verifique os dados digitados ou a empresa deverá acessar o Cadastro NIS Empresa no Conectividade Social e informar os dados do empregado para pesquisa e consequente atualização ou o empregado deverá corrigir ou inserir a data de nascimento numa agência da CAIXA.</p>
	<p>A data de nascimento ou número de CPF informado é diferente da existente ou não consta no Cadastro do Banco do Brasil.</p>	<p>Verifique os dados digitados ou dirija-se a uma agência do Banco do Brasil.</p>
NIS sem CPF ou com CPF divergente	<p>A data de nascimento ou número de CPF informado é diferente da existente ou não consta no Cadastro do INSS.</p>	<p>Verifique os dados digitados ou ligue para 135 e agende seu atendimento em uma Agência da Previdência Social.</p>

- ✓ O dado cadastral na base do CNIS, como inclusão do CPF e ou da data de nascimento, poderá ser complementado por meio do serviço da Central de Atendimento 135, desde que os dados estejam idênticos aos da base do CPF.
- ✓ Para os casos que necessitam de qualificação cadastral junto ao Banco do Brasil, a correção ou atualização do dado cadastral pode ser realizada pela própria entidade participante por meio de convênio estabelecido com o Banco do Brasil ou atendimento presencial do trabalhador em uma agência de relacionamento do Banco do Brasil.
- ✓ Para os casos que necessitam de qualificação cadastral junto à CAIXA, a correção ou atualização do dado cadastral pode ser realizada pelo próprio trabalhador junto a uma agência de relacionamento com CAIXA ou pela empresa via Conectividade Social → NIS Empresa, informando os dados do empregado para pesquisa e realizando a atualização do nome do empregado (mais informações na página da CAIXA)

DCTFWeb



Integrações RFB e Caixa



Acesso DCTFWeb

Portal e-CAC

CERTIFICADO DIGITAL (A1 OU A3, e-CNPJ ou e-CPF)

- PROCURAÇÃO RFB/ELETRÔNICA

CÓDIGO DE ACESSO

- MEI
- ME e EPP optante do SN com até um empregado (no período da DCTF)

IMPORTANTE: Uma DCTFWeb entregue com certificado digital não pode ser retificada mediante outra transmitida com código de acesso, ainda que se enquadre no uso de código de acesso.

- ✓ Não existe PGD. A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas no eSocial e na EFD-Reinf.
- ✓ Transmitidas as apurações, o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após a entrega da declaração, possibilita a emissão da guia de pagamento.
- ✓ Acesso via e-CAC, facilita o preenchimento da declaração e diminui a ocorrência de erros. É possível, por exemplo, importar informações de compensações, parcelamentos, guias de arrecadação pagas.

Quem está obrigado: art. 2º da IN RFB nº 1.787/2018

Os mesmos que são obrigados a entrega de DCTF (art. 2º IN RFB nº 1.599/2015), e ainda:

- ✓ Organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil, quando contratarem trabalhador segurado do RGPS;
- ✓ MEI (com empregado; adquire produção rural de produtor rural PF; patrocina equipe de futebol profissional; ou contrate empresa para prestação de serviço sujeito à retenção).
- ✓ Produtor rural PF (com empregado; comercialize a sua produção com adquirente domiciliado no exterior / consumidor pessoa física, no varejo / a outro produtor rural pessoa física / ou a segurado especial);

Quem está obrigado: art. 2º da IN RFB nº 1.787/2018

✓ **PF que adquirir de produtor rural PF ou de segurado especial para venda, no varejo, a consumidor pessoa física e;**

✓ Demais pessoas jurídicas que estejam obrigadas pela legislação ao recolhimento das contribuições previdenciárias (inclusive CPRB).

Equiparam-se a empresa, para efeitos do disposto na IN da DCTFWeb, o contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a trabalhador segurado do RGPS que lhes presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.

Quem está dispensado: art. 3º da IN RFB nº 1.787/2018

- contribuinte individual sem empregado;
- segurado especial;
- produtor rural PF que não se enquadre na obrigatoriedade;
- segurado facultativo;
- os consórcios e o MEI quando não contratarem trabalhador RGPS, não adquiram produção rural PF, não patrocinarem equipe de futebol profissional e não contratarem empresas para prestação de serviço sujeito à retenção.
- (...)

✓ A DCTFWeb da PJ deverá ser apresentada de forma centralizada pelo respectivo estabelecimento matriz e identificada com o número do CNPJ.

✓ A DCTFWeb será identificada com o CPF do titular ou responsável:

- contribuinte individual, inclusive o titular de serviço notarial e registral, e a PF na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil;

- Produtores rurais PF com empregado ou que comercialize a sua produção com adquirente domiciliado no exterior / consumidor pessoa física, no varejo / a outro produtor rural pessoa física / ou a segurado especial

- as pessoas físicas que adquirirem produção de produtor rural PF ou de segurado especial para venda, no varejo, a pessoa física.

Prazo de entrega DCTFWeb

DCTFWeb Mensal

- Transmissão até dia 15 do mês seguinte.
- Vencimento do DARF: até dia 20 do mês seguinte.

DCTFWeb Diária

- Transmissão até 2º dia útil após o evento.
- Vencimento do DARF: até 2º dia útil após o evento.

DCTFWeb Anual

- Transmissão até dia 20 de dezembro.
- Vencimento do DARF: até dia 20 de dezembro.

Categorias de DCTFWeb

Categoria	Definição
Geral	DCTFWeb Mensal.
13º Salário	DCTFWeb Anual – relativa à Gratificação Natalina.
Espetáculo Desportivo	DCTFWeb Diária – relativa a evento desportivo de equipe de futebol profissional.

Situações da DCTFWeb

Situação	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição.
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida.
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora.
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão.
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB.

Tipos de DCTFWeb

Tipo	Definição
Original	Primeira declaração entregue para um determinado Período de Apuração/Categoria.
Retificadora	Declaração que substitui outra declaração entregue.
Exclusão	Declaração que exclui outra declaração entregue. Não aplicável às categorias Geral e 13º Salário.

DCTFWeb original ou retificadora

Tipo	Definição
Com débitos	Declaração que confessa ao menos um débito, ainda que resulte em DCTFWeb sem saldo a pagar.
Zerada	Declaração em que não são confessados débitos (zero na coluna Débito Apurado), mas houve movimento. Pode conter créditos.
Sem movimento	Declaração entregue para informar a ausência de fatos geradores.

DCTFWeb SEM MOVIMENTO

Quando não houver informação a ser enviada para o grupo de eventos periódicos:

- ✓ transmitir o evento "S-1299" / "R-2099" - Fechamento dos Eventos Periódicos
- ✓ será gerada uma DCTFWeb sem movimento.

Permanecendo sem movimento, precisa transmitir DCTFWeb sem movimento na competência de janeiro de cada ano.

Exceto:

- os consórcios
- os organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil
- MEI

Maed

- ✓ Regra Geral: Mesmas multas previstas hoje para a DCTF (PGD), mesmo valor mínimo, e os mesmos descontos.
- ✓ MEI: Redução de 90% no valor da multa (30 dias da ciência)
- ✓ ME/EPP optantes pelo Simples Nacional: Redução de 50% (mesmo com intimação)

Filtros

Período de Apuração Inicial

Período Final

Categoria da Declaração ▾

Número de Recibo

 Exibir Situação da Declaração

 Captura Retangular



Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2017		Geral	Original	Em andamento	3.700,00	700,00	 

Filtros

Período de Apuração Inicial

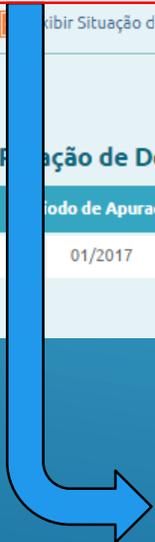
Período Final

Categoria da Declaração ▾

Número de Recibo

 Exibir Situação da Declaração

 Captura Retangular



Filtros

Período de Apuração Inicial

Período Final

Categoria da Declaração

Número de Recibo

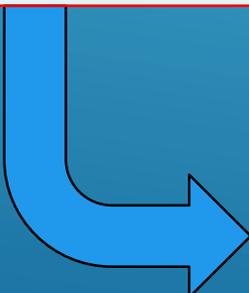
 Exibir Situação da Declaração

 Captura Retangular



Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2017		Geral	Original	Em andamento	3.700,00	700,00	 



Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação
01/2017		Geral	Original	Em andamento



Filtros

Período de Apuração Inicial

Período Final

Categoria da Declaração

Número de Recibo

Todas as Categorias ▾

 Exibir Situação da Declaração

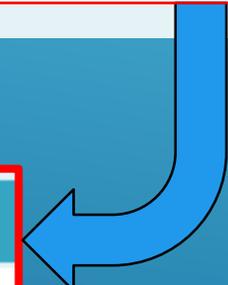
 Captura Retangular

 Pesquisar

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2017		Geral	Original	Em andamento	3.700,00	700,00	 

Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
3.700,00	700,00	 



Filtros

Período de Apuração Inicial

Período Final

Categoria da Declaração

Número de Recibo

01/01/2017 

31/03/2017 

Todas as Categorias ▾

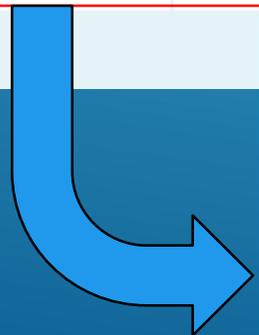
 Minimizar Situação da Declaração

- Em Andamento
- Retificada
- Ativa
- Todas

 **Pesquisar**

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
03/2017	12/04/2017 15:44:47	Geral	Retificadora	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	  
03/2017	06/04/2017 15:33:54	Geral	Original	Retificada	3.700,00	700,00	 
02/2017	11/03/2017 15:34:02	Geral	Original	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	  
01/2017	10/02/2017 15:34:07	Geral	Original	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	  



Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria
03/2017	12/04/2017 15:44:47	Geral
03/2017	06/04/2017 15:33:54	Geral
02/2017	11/03/2017 15:34:02	Geral
01/2017	10/02/2017 15:34:07	Geral

Filtros

Período de Apuração Inicial:

Período Final:

Categoria da Declaração: ▾

Número de Recibo:

Minimizar Situação da Declaração

- Em Andamento Retificada
- Ativa Todas

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
03/2017	12/04/2017 15:44:47	Geral	Retificadora	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	
03/2017	06/04/2017 15:33:54	Geral	Original	Retificada	3.700,00	700,00	
02/2017	11/03/2017 15:34:02	Geral	Original	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	
01/2017	10/02/2017 15:34:07	Geral	Original	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	

Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
Retificadora	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	
Original	Retificada	3.700,00	700,00	
Original	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	
Original	Ativa	3.700,00	<input type="checkbox"/> 700,00	



Serviços Disponíveis



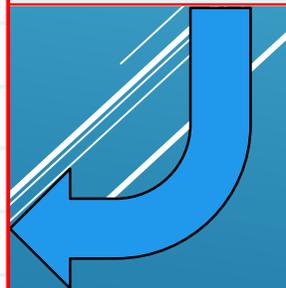
Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2016	05/04/2017 18:35:23	Aferição - CNO 00.000.00281/51	Exclusão	Ativa	0,00	0,00	 
01/2016	05/04/2017 18:34:15	Aferição - CNO 00.000.00281/51	Retificadora	Excluída	1.010.125,93	1.010.125,93	 
01/2016	05/04/2017 18:33:00	Aferição - CNO 00.000.00281/51	Original	Excluída	7.999.999,92	7.999.999,92	 
2016	13/04/2017 10:05:47	13º Salário	Original	Ativa	27.999.999,72	<input type="checkbox"/> 27.999.949,72	  
09/2016		Geral	Retificadora	Em andamento	4.400,51	1.400,51	  
09/2016	07/04/2017 11:32:56	Geral	Original				 
08/2016	19/04/2017 09:09:32	Geral	Retificadora				  
08/2016	13/04/2017 15:04:03	Geral	Retificadora	Re			 
08/2016	06/04/2017 08:39:48	Geral	Original	Re			 
07/2016	05/05/2017 16:50:24	Geral	Retificadora				  

« < 12 > »

Saldo a Pagar	Serviços
0,00	 
1.010.125,93	 
7.999.999,92	 
<input type="checkbox"/> 27.999.949,72	  
1.400,51	  
<input type="checkbox"/> 1.400,51	 
<input type="checkbox"/> 60,00	  
13.500,00	 
12.750,00	 
<input type="checkbox"/> 1.235,51	  

Emitir Guia em Lote



Transmitir
Declaração



Edit



Visualizar
Declaração



Visualizar
Recibo



Retificar
Declaração



Excluir
Declaração

GUIA

Emitir Guia em Lote



Transmite a declaração na situação “em andamento”.



Edita a declaração na situação “em andamento” - alterar vinculação ou incluir alguns créditos;



Visualiza a DCTFWeb já transmitida.



Visualiza o recibo de entrega de declaração transmitida.



Retifica a declaração selecionada (só DCTFWeb Ativa). Alteração de crédito que não decorra do envio de novas escriturações (eSocial/EFD-Reinf).



Exclui declaração em andamento cuja retificação tenha sido comandada a partir do portal da DCTFWeb (indisponível p/ retificação da escrituração).

Filtros

Período de Apuração Inicial Período Final
Categoria da Declaração Número de Recibo

Exibir Situação da Declaração

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação
04/2017		Geral	Original	Em andamento

Serviços

Selecione a opção desejada:



Dados Cadastrais ▾

Créditos Vinculáveis ▾

Aplicar Vinculação Automática

Relatórios ▾

Ajuda ▾

PJ TESTE SUSPENSAO PROC X TERC
Período de Apuração: 04/2017
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS				SALDO A PAGAR	
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções <input type="checkbox"/>				
		Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98		
<input type="checkbox"/> +							
<input type="checkbox"/> +	Total Apurado Empresa	77.101,00	2.000,00	150,00	500,00	2.000,00	72.451,00

+ Exibir Resumo da Situação



Verificar Pendências



Transmitir



Voltar



Transmitir

Tabela de Vinculação

- Padrão para os débitos:
 - Em primeiro nos débitos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados, depois os débitos do grupo contribuições patronais e, por fim, de terceiros (outras entidades e fundos).
- Padrão para os créditos:
 - Primeiro utiliza créditos relativos a Exclusão, Suspensão, Parcelamento e Compensação (que não podem ter a ordem de vinculação alterada), depois Salário Família, Salário Maternidade, Retenção Lei 9.711/98 e Pagamento.
- Para alterar a ordem



Tabela de Vinculação

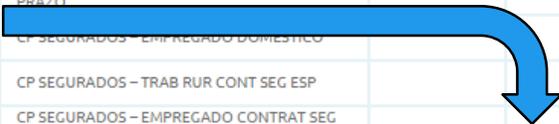


Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.



DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS								
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO								
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMESTICO								
1082-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RUR CONT SEG ESP								
1082-05	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRAT SEG								
1082-21	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS									
1082-22	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS									
1082-23	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS									
1082-24	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS									
		1656-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL						CP PATRONAL - AQUISIÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ POR ENTIDADE PAA	
		1657-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL						CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO RURAL PJ	
		1657-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL						CP PATRONAL - COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO AGROINDÚSTRIA	
		1170-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS						CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		1170-21	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS						CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13º SALÁRIO	
		1170-31	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS						CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - AFERIÇÃO	
		1176-01	CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS						CP TERCEIROS - INCRA	



Padrão para Vinculação de Créditos Tributários

Desloque os Tributos que constam das linhas e Créditos Vinculáveis que constam das colunas para definir a ordem para vinculação dos valores de créditos em relação aos débitos apurados.

« « < > » »

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Código	Grupo do Tributo	Descrição	Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)
1082-01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS								
1082-02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRABALHADOR RURAL CURTO PRAZO								
1082-03	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO								
1082-04	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - TRAB RUR CONT SEG ESP								
1082-05	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS	CP SEGURADOS - EMPREGADO CONTRAT SEG ESP								
		CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13º								

« « < > » »

Altera a ordem dos créditos

CRÉDITOS VINCULÁVEIS							
Exclusão	Suspensão	Parcelamento	Compensação	Salário Família	Salário Maternidade	Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	Pagamento (DARF pago)

Créditos ▶

Deduções ▶

Pagamento

Exclusão
Suspensão
Parcelamento
Compensação

Somente em
DCTFWeb
retificadora

Créditos ▶

Deduções ▶

Pagamento

Salário-família

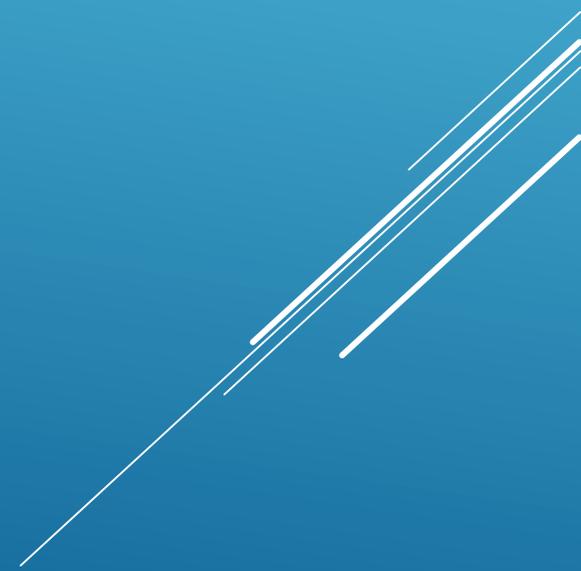
Salário-maternidade

Retenção Lei 9711/98

Adiantamento Retenção

Somente em
DCTFWeb Anual
(13º salário)

Pagamento





- Emissão de Darf: a partir da tela inicial ou da tela de edição/visualização da declaração. Na tela inicial, o sistema possibilita inclusive a geração de DARF em lotes.
- Edição de Darf fica disponibilizada apenas na tela de edição/visualização da DCTFWeb. Por meio dessa funcionalidade, pode-se alterar no documento de arrecadação o valor dos tributos a serem quitados ou a data de pagamento.
- O DARF não recolhido até a data de vencimento não poderá ser utilizado. Caso necessário, deve-se emitir uma nova guia. O DARF não utilizado não necessita ser cancelado.
- O sistema calcula o valor da multa e dos juros de mora para pagamento em atraso.



Período de Apuração: 04/2017
Categoria: Geral

PJ TESTE SUSPENSÃO PROC X TERC - CNPJ 3
Período de Apuração: 04/2017
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS				SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções <input type="checkbox"/>			
		Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	Atenção Lei 9.711/98	
+ Total Apurado Empresa 33.700.394/0001-40	77.101,00	2.000,00	150,00	500,00	2.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 72.451,00

Editar DARF

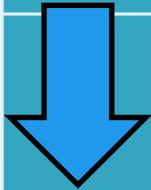
 **Abater Pagamentos Anteriores**  **Emitir DARF**

+ Exibir Resumo da Situação

Editar DARF

 **Abater Pagamentos Anteriores**  **Emitir DARF**

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS				SALDO A PAGAR	
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções <input type="checkbox"/>				
		Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98		
Total Apurado Empresa 33.700.394/0001-40		77.101,00	2.000,00	150,00	500,00	2.000,00	<input type="checkbox"/> 72.451,00
Total CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA SEGURADOS		5.500,00	-	150,00	500,00	2.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 2.850,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS		3.000,00	-	150,00	500,00	2.000,00	<input type="checkbox"/> 350,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%		2.500,00	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 2.500,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		10.601,00	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 10.601,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS		5.000,00	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 72.451,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO		4.601,00	-	-	-	-	<input checked="" type="checkbox"/> 2.850,00
1646-02 - CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - GILRAT AJUSTADO		1.000,00	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 4.601,00
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		20.000,00	2.000,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 350,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2.000,00	500,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 2.500,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA		3.000,00	1.500,00	-	-	-	<input type="checkbox"/> 10.601,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI		4.000,00	-	-	-	-	<input type="checkbox"/> 4.000,00
							<input checked="" type="checkbox"/> 5.000,00
							<input checked="" type="checkbox"/> 4.601,00
							<input type="checkbox"/> 1.000,00
							<input checked="" type="checkbox"/> 18.000,00



DARF

Emitir DARF



<input type="checkbox"/>	72.451,00
<input checked="" type="checkbox"/>	2.850,00
<input type="checkbox"/>	350,00
<input type="checkbox"/>	2.500,00
<input type="checkbox"/>	10.601,00
<input checked="" type="checkbox"/>	5.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	4.601,00
<input type="checkbox"/>	1.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	18.000,00



Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais



Editar DARF



Data de Pagamento:

11/07/2017



Códigos de Receita	Periodo de Apuração	Data Vencimento	Valor Principal
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS	04/2017	19/05/2017	350,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	04/2017	19/05/2017	2.500,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	04/2017	19/05/2017	5.000,00
1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	04/2017	19/05/2017	4.601,00
1646-02 - CP PATRONAL - SIMPLES CONCOMITANTE - GILRAT AJUSTADO	04/2017	19/05/2017	1.000,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	04/2017	19/05/2017	1.500,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INCRA	04/2017	19/05/2017	1.500,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	04/2017	19/05/2017	4.000,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	04/2017	19/05/2017	5.000,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	04/2017	19/05/2017	6.000,00

DARF

Emitir DARF



Cancelar



PJ TESTE SUSPENSAO PROC X TERC -
Período de Apuração: 04/2017
Categoria: Geral

DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS				SALDO A PAGAR	
Tributos/Códigos de Receita	Débito Apurado	Outros Créditos	Deduções <input type="checkbox"/>				
		Suspensão	Salário-Família	Salário-Maternidade	Retenção Lei 9.711/98		
<input type="checkbox"/>							
<input type="checkbox"/>	Total Apurado Empresa 33.700.394/0001-40	77.101,00	2.000,00	150,00	500,00	2.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> 72.451,00

 Editar DARF

Abater Pagamentos Anteriores



Selecione a(s) guia(s) para abatimento.

Ou

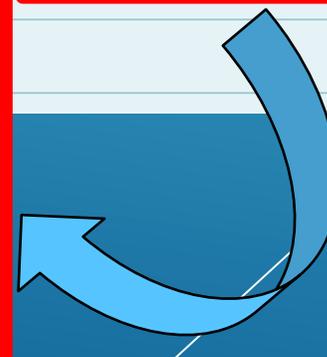
Informe o número da Guia (sem pagamento confirmado) para abatimento.

Confirmar Cancelar

Abater Pagamentos Anteriores

 DARF

Emitir DARF



Darf – Geral e Anual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

GERAL PESSOA JURÍDICA

Número do Documento: **07.16.17255.0047909-2**

Data limite para acolhimento: **12/09/2017**

Observações:

13º salário
Várias Declarações

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	
04 CÓDIGO DA RECEITA →	1410
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	20/03/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL →	47.551,00
08 VALOR DA MULTA →	7.090,20
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	1.818,63
10 VALOR TOTAL →	56.459,83
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

SENDA (Versão:3.4.1)

12/09/2017 16:24:07

85820000564 5 | 59830385172 7 | 55071617255 9 | 00479092746 5



Darf – Espetáculo Desportivo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
GERAL PESSOA JURÍDICA

Número do Documento: **07.16.17255.0047907-6**
Data limite para acolhimento: **12/09/2017**

Observações:

Nº Recibo Declaração: 20

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	
04 CÓDIGO DA RECEITA →	1410
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	02/02/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL →	1.400,00
08 VALOR DA MULTA →	280,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89 →	86,52
10 VALOR TOTAL →	1.766,52
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

SENDA (Versão:3.4.1)

12/09/2017 16:24:06

85840000017 5 | 66520385172 5 | 55071617255 9 | 00479076001 3



Retificação da DCTFWeb



A retificação da DCTFWeb pode ser decorrente da alteração de informações prestadas nas escriturações do eSocial ou EFD-Reinf. Nesse caso, é necessário primeiro transmitir a nova escrituração, para então o sistema recepcionar as referidas informações e gerar automaticamente DCTFWeb retificadora, que ficará na situação “em andamento”. Exemplo: alteração na remuneração de trabalhador.

➤ Retificação originada no sistema DCTFWeb

Situações em que o usuário deseja apenas mudar a forma como foi feita a vinculação dos créditos, sem alterar as informações importadas das escriturações. Nesse caso, não há envio de novo eSocial nem EFD-Reinf.

➤ Retificação originada no eSocial e EFD-Reinf

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
06/2017	12/07/2017 11:47:27	Geral	Retificadora	Ativa	17.000,00	13.700,00	  
06/2017	12/07/2017 11:46:35	Geral	Original	Retificada	17.000,00	13.700,00	 
05/2017	12/07/2017 11:46:17	Geral	Original	Ativa	17.000,00	13.700,00	  
04/2017		Geral	Retificadora	Em andamento	17.000,00	13.700,00	 
04/2017	12/07/2017 11:44:08	Geral	Original	Ativa	17.000,00	13.700,00	 
03/2017	12/07/2017 10:11:13	Geral	Original	Ativa	17.000,00	12.200,00	  

A opção de retificar a partir da aplicação DCTFWeb não fica disponível para as declarações ativas que tiverem retificadora “em andamento” originada do envio de escrituração digital.

A DCTFWeb retificadora criada a partir da aplicação pode ser excluída. Não é possível excluir retificadoras originadas do eSocial ou EFD-Reinf.

Relatórios
disponíveis apenas
após a transmissão

Crédito por Documento

Download Recibo

Download XML de Saída

Declaração Completa

Resumo de Débitos

Resumo de Créditos

Débitos

Créditos

*Arquivo utilizado para integração com o sistema PERDCOMP

Filtros

Sou Procurador e desejo visualizar as declarações de meus outorgantes

Período de Apuração Inicial

Período Final

 Exibir Situação da Declaração

Outorgante

Todos os outorgantes ▾

Selecionar todos **Cancelar seleção**

CPF - 123.456.789-01

CNPJ - 00.123.456/0001-50

CNPJ - 01.234.567/0001-21

Número de Recibo

 **Pesquisar**

Relação de Declarações

 Nenhuma declaração encontrada

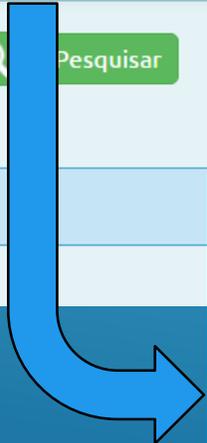
Todos os outorgantes ▾

Selecionar todos **Cancelar seleção**

CPF - 123.456.789-01

CNPJ - 00.123.456/0001-50

CNPJ - 01.234.567/0001-21



Manual de Orientação DCTFWeb

Site da Receita Federal

Orientações

Tributárias

Declarações e Demonstrativos

DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

Manual de Orientações da DCTFWeb



Receita Federal



Obrigada!